



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

3.3.90.00.00 (61) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 Recursos Próprios – 1.500.00

R\$ 79.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25 - Energia

752 – Energia Elétrica

16 – Serviços de Utilidade Pública

2023-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00 (64) – Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 1000 Recursos Próprios – 1.500.000

R\$ 79.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de agosto de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 37/2023)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) que será destinado à cobertura de despesas de manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem,

A necessidade de suplementar o orçamento se dá em face das despesas com novos maquinários que foram adquiridos pelo Poder Público Municipal, onde tivemos um aumento no consumo e os custos com as melhoras após implantação e funcionamento do britador.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis